SANCIONADA
01 / 11 / 2016
Marcos Aparecido Leghi
Prefeito Municipal

LEI MUNICIPAL Nº 1245/2016.
DE 01 DE NOVEMBRO DE 2016.

ÓRGÃO OFICIAL DE DIVULGAÇÃO
DE ATOS ADMINISTRATIVOS
LEI 607 30/12/2001
PUBLICADO EM MURAL
01 / 11 / 2016
Chefe de Gabinete

Dispõe: "Reconhece como utilidade Pública a Associação Educacional Santa Marcelina de Rondônia"

O Prefeito Municipal de Alto Paraíso, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, e especialmente do inciso do VI do Art. 94 da lei Orgânica Municipal e ainda em conformidade com a Lei Municipal 113/1995. Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sancionou a seguinte Lei;

LEI:

Art. 1º. Fica reconhecida como sendo de utilidade Pública a Associação Educacional Santa Marcelina de Rondônia, Escola Santa Marcelina – Alto Paraíso, sociedade civil sem fins lucrativos, localizada na Av. Jorge Teixeira esquina com a Rua Santa Marcelina nº 3448, no Centro da cidade de Alto Paraíso/RO, devidamente registrado como entidade sob o nº CNPJ nº 15.449.585/0005-22.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Lei Municipal nº 191/97 de 30 de Junho de 1997 e Lei Municipal nº 764/2007 de 06 de Setembro de 2007.

Palácio dos Pioneiros, 01 de Novembro de 2016.

MARCOS APARECIDO LEGHI
PREFEITO MUNICIPAL